

DECRETO Nº 669/2025

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 6432/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho ao Professor abaixo relacionado, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO
Kaio Linhares	Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	04 horas semanais a partir de 23/06/2025. Justificativa: atendimento de aluno a domicílio – determinação judicial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme especificado na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 1º de julho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal